



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando:082/2024

Data: 23/04/2024

Do: Gabinete

Para: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem Cronológica para o contrato nº 0007/2022 originado do pregão presencial nº001/2021, celebrado com a empresa Rodrigo Vaz de Moura Guterres, inscrita no CNPJ sob nº23.983.411/0001-40 firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na imperiosa necessidade de efetuar o pagamento mencionado, em virtude da contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de Ares Condicionados. Este serviço é considerado fundamental e indispensável para assegurar a qualidade e conforto durante os atendimentos médicos e administrativos nas diversas unidades de saúde do Município, evitando assim a interrupção das atividades prestadas por esta empresa.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço, o que acarretaria insegurança e desconforto aos usuários dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal. Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao contrato nº 0007/20022 seja efetuado de forma prioritária, mensalmente, até o final do exercício de 2024, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Sendo isto o que tínhamos para o momento, me despeço.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência



Márcio Vinícius Lopes Gonçalves
Fiscal de Contrato